

RESOLUÇÃO Nº 45/2019

Data: 23/08/2019

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:

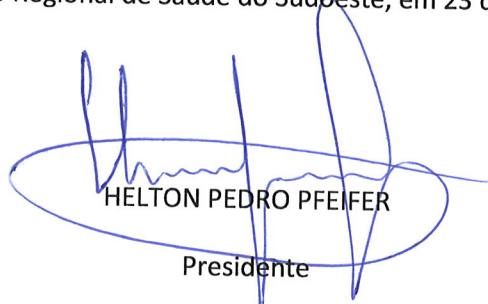
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2019, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.002	Serviço de saúde	
10.122.0002.2002	Centro Regional de Especialidades	
3.3.90.39.00.00(231)(494)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 650.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o excesso de arrecadação referente a campanha/mutirão de cirurgias de cataratas e pterígio realizadas durante os meses de junho, julho e agosto/2019 pelo Ministério da Saúde, recurso repassado via Fatura Sus CRE.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 23 de agosto de 2019.


HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente

COOPERATIVA HABITACIONAL DE ITAPEJARA D'OESTE - COOPERHABI - ITAPEJARA D'OESTE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 O Presidente da Cooperativa Habitacional de Itapejara D'Oeste - COOPERHABI Itapejara D'Oeste no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca o seu quadro social, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de Setembro de 2019, Rodovia Antonio de Pádua Cantatim, RESTAURANTE OLISA, Rod. PR-566 km 5m, Itapejara D'Oeste - PR, por não haver espaço na sede Social. A instalação da Assembleia será às 19h00min (dezenove horas) em primeira convocação, com a presença mínima de 23 (dois terços) do número dos associados, às 20h00min (vinte horas), em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um e em terceira convocação às 21h00min (vinte e uma horas), com a presença mínima de 10 (dez) associados, para tratarem da seguinte ordem do dia:
 I - Reconstituição do Conselho de Administração;
 II - Assuntos gerais de interesse da sociedade.
 Itapejara D'Oeste - PR, 26 de Agosto de 2019

Valdir Castarelli
 Presidente

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
 CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
 Rod. Contorno Vitorino Tralano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 094/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
 Contratada: OGLIARI E KOMINKIEWICZ HOTEL LTDA
 Objeto: Conforme cláusula sétima, item 7.2 do contrato originário aplica-se o reajuste com base no índice IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, 6,52%.
 Prazo: Prorroga-se o prazo de vigência previsto no contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 03/09/2019 e término em 02/09/2020.
 Valor: Valor estimado anual é de R\$ 312.030,00 (trezentos e doze reais e trinta reais).
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
 PRESIDENTE/ARSS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 100/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
 Contratada: ORTOPÉDICA LINDRINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHO ORTOPÉDICOS LTDA
 Objeto: Aditivo de 25% em quantidade e prazo conforme cláusula sexta, item 6.4 do contrato originário.
 Prazo: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato originário pelo período de 3 (três) meses com início em 01/10/2019 e término em 31/12/2019.
 Valor: Totalizando o montante de R\$ 55.608,00 (CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E OITO REAIS).
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
 Francisco Beltrão, 16 de julho de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
 PRESIDENTE/ARSS

EXTRATO DO 1º ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
 Contratada: RD - Comércio de Móveis Ltda.
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de seladora automática de esteira, para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Peçolts - HRSWAP.
 Aditivo: 25% do objeto da compra:

ITEM	QTA	Descrição do Objeto	EMPRESA VENCEDORA - POR ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR (R\$)
01	05	Costeiras giratórias	RD - Comércio de Móveis Ltda.	R\$ 814,00	3.070,00

EXTRATO DO 1º ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
 Contratada: Jhonatan Bagatoli EPP
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de seladora automática de esteira, para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Peçolts - HRSWAP.
 Aditivo: 25% do objeto da compra:

ITEM	QTA	Descrição do Objeto	EMPRESA VENCEDORA - POR ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR (R\$)
02	10	Costeiras fixas	Jhonatan Bagatoli EPP	R\$ 302,00	3.020,00

EXTRATO DO 1º ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
 Contratada: Rostaca - Comércio de Aparelhos Elétricos Ltda.
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de seladora automática de esteira, para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Peçolts - HRSWAP.
 Aditivo: 25% do objeto da compra:

ITEM	QTA	Descrição do Objeto	EMPRESA VENCEDORA - POR ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR (R\$)
03	05	Longarinas	Rostaca - Comércio de Aparelhos Elétricos Ltda.	R\$ 588,50	2.942,50

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
 Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
 PRESIDENTE/ARSS

RESOLUÇÃO Nº 45/2019
 Data: 23/08/2019

SÚMULA - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:
HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTÍDIO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVOEMBRO DE 2018, RESOLVE:
 Art. 1º - Fica aberto o Exercício de 2019, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
 01.002
 Serviço de saúde
 10.122.0002.2002 Centro Regional de Especialidades
 3.3.90.39.00.00(2311)494 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 650.000,00
 Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o excesso de arrecadação referente a campanha/credito de cirurgias de cataratas e perigo realizadas durante os meses de junho, julho e agosto/2019 pelo Ministério da Saúde, recurso repassado via Fatura Susu CRE.
 Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 23 de agosto de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
 Presidente

RESOLUÇÃO Nº 46/2019
 Data: 23/08/2019

SÚMULA - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:
HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTÍDIO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVOEMBRO DE 2018, RESOLVE:
 Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2019, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.323,92 (quatro mil trezentos e vinte e três reais com noventa e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:
 01.001
 Administração Geral
 10.122.0001.2001 Administração Geral
 4.4.50.51.00.00(122)001 Obras R\$ 4.323,92

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
 01.001
 Administração Geral
 10.122.0001.2001 Administração Geral
 4.4.50.52.00.00(120)001 Equipamentos e material permanente R\$ 4.323,92
 Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 23 de agosto de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
 Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná
PORTARIA Nº 008/2019.
SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.
MARCIO MARIA, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:
 Art. 1º - Autoriza o pagamento de diárias ao agente político abaixo especificado:

Nome e CPF	Cargo	Requisição
LADAIR CASANOVA	Vereador	01/2/2019
CAYLLIA		
CPF: 783.926.609-87		
Quantidade / dia de diárias e valor	Destino	Motivo e hora da viagem
Três dias nos dias 24/08/2019 a 28/08/2019, no valor total de R\$ 1.200,00.	Curitiba - PR	Reuniões nos gabinetes da Presidência da Assembleia Legislativa do Paraná, Casa Civil e Tribunal de Contas do Estado.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Salto do Lontra, em 26 de Agosto de 2019.

MARCIO MARIA
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2019
SÚMULA - Concede Adicional por Regime de Tempo Integral e dá outras providências.
MARCIO MARIA, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,
D E C R E T A
 Art. 1º - Conceder um adicional sobre o salário base por Regime de Tempo Integral ao servidor abaixo especificado:

Funcionário	RG	CPF	Adicional
ROSANE APARECIDA PENSO	5.845.913-5 SSP-PR	900.796.259-15	40%

Aprovada em Concurso Público para exercer o Cargo de Assistente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional I, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná.
 Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 26 de Agosto de 2019.

MARCIO MARIA
 Presidente

RESOLUÇÃO Nº 016/2019
SÚMULA - Concede férias regulares ao servidor do Legislativo Municipal abaixo especificado, e dá outras providências.
MARCIO MARIA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Férias regulares ao servidor abaixo especificado:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Leonides Hernulino Pinto Rodrigues	01/06/2011	Assistente de Manutenção e Limpeza	2018 a 2019	02/09/2019 a 01/10/2019

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.
 Salto do Lontra, Paraná, em 26 de Agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 4.686, DE 22 DE AGOSTO DE 2019
 Fica subdividido o Lote n.º 87 da Gleba 20-FB, de propriedade EDENIR DALLA VALLE e permutado parte deste lote com o Lote 88-B da Gleba 20-FB de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica subdividido o Lote n.º 87 da Gleba 20-FB, de propriedade EDENIR DALLA VALLE, com área de 2.550,00m² (dois mil e quinhentos e cinquenta metros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 32.165, do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com objetivo de permuta:
 I - Lote 87-A da Gleba 20-FB, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados);
 II - Lote 87B-remanescente da Gleba 20-FB, com área de 1.550,00m² (mil e quinhentos e cinquenta metros quadrados).
 Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os seguintes imóveis:
 I - Lote 88 da Gleba 20-FB de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), registrado sob a Cartidão n.º 178, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;
 II - Lote 87-A da Gleba 20-FB, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), no caso, conforme subdivisão do inciso I do art. 1º desta lei.
 Art. 3º Após, cumprida as subdivisões do art. 1º e a permuta do art. 2º desta lei, fica integrado e fusionado o Lote 88 da Gleba 20-FB, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados) com o Lote 87B-remanescente da Gleba 20-FB, com área de 1.550,00m² (mil e quinhentos e cinquenta metros quadrados), conforme subdivisão do inciso II do art. 1º desta lei, formando desta forma apenas um lote.
 Art. 4º As permutas que tratam o art. 2º desta lei se prestam para construção de um barracão que será cedido para a Associação de Moradores do Rio Luna.
 Art. 5º Os bens objeto da presente transação foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pela Portaria n.º 327 de 2017, nos seguintes valores:
 I - Lote 88 da Gleba 20-FB de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), avaliado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
 II - Fração ideal do Lote n.º 87 da Gleba 20-FB, no caso Lote 87-A da Gleba 20-FB, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), conforme subdivisão do inciso I do art. 1º desta lei, avaliado no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais).
 Art. 6º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.
 Art. 7º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida transação correrão a conta de cada um dos penultimos relativos aos imóveis recebidos.
 Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.687, DE 23 DE AGOSTO DE 2019
 Autoriza o Poder Executivo a incluir os nomes dos presidentes de bairros nas placas de inauguração e honrar as obras municipais, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nas condições que especifica, e dá outras providências.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a

seguinte Lei:
 Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nas placas de inauguração e honrar, expostas nas obras municipais do Município de Francisco Beltrão, os nomes dos Presidentes dos Bairros, no exercício do mandato e/ou do mandato anterior, que tenham contribuído de forma pontual para a concretização da obra.
 Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Esta Lei decorre do Projeto de Lei n.º 026 de 2019 do Legislativo, de autoria dos Vereadores ADEMIR WALENDOLFF (PATRIOTA) e VALMIR ANTÔNIO TONELLO (PMN).
 Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019
 A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de setembro de 2019 às 09h00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigenoterapia para a Secretaria Municipal de Saúde.
 Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 06 de setembro às 09.00 horas.
 Local da realização: A sessão pública do prego: sala de reuniões da Administração, no paço da Prefeitura Municipal - Iteiro, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.
 Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.
 Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2019.
 Samantha Peçolts
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2019 - UASG 087565
 A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de setembro de 2019, às 14h00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL DE GRUPO DE ITENS, que tem por objeto a Contratação de serviço especializado para elaboração de projeto executivo de engenharia e obras de arte especiais para reconstrução de pontes no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão.
 Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 11 de setembro de 2019.
 Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes, ou através do site: www.comprasparana.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.
 Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2019.
NÁDIA DALL AGNOL
 Pregoeira

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2018
OBJETO: Aquisição de material de manutenção para secretaria municipal de assistência social
CONTRATADO: TELES REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME
CNPJ: 191411330001-01
VIGÊNCIA: 22/12/2020
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR
 Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de agosto de 2019.
MAURÍCIO BAU
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2018
OBJETO: Aquisição de material de manutenção para secretaria municipal de assistência social
CONTRATADO: TELEBROMAZ ENAS ASPECTIVA - ME
CNPJ: 11 02 985 3680001-15
VIGÊNCIA: 20/12/2020
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR
 Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de agosto de 2019.
MAURÍCIO BAU
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2018
OBJETO: Aquisição de material de manutenção para secretaria municipal de assistência social
CONTRATADO: SCHNEIDER E CHEMET LTDA
CNPJ: 30.014.368/0001-33
VIGÊNCIA: 26/12/2020
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR
 Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de agosto de 2019.
MAURÍCIO BAU
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2018
OBJETO: Aquisição de material de manutenção para secretaria municipal de assistência social
CONTRATADO: TECSELACEM MADRYTEXTILA - EPP
CNPJ: 84.810.807/0001-00
VIGÊNCIA: 30/12/2020
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR
 Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de agosto de 2019.
MAURÍCIO BAU
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019 PROCESSO
 O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de Setembro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL, para Aquisição de frutas garrafas de tamanhos diversos, e leite de várias formulações, para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de assistência social. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, ademais e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltoodontra.pr.gov.br a partir do dia 26 de Agosto de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltoodontra@gmail.com.
 Salto do Lontra, 26 de Agosto de 2019.
 Fabiano Romani
 Presidente CPL

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
DECRETO Nº 297/2019
 Exonera a Sra. Danieli Freisleben, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Protocolo e Expedição.
 Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
 Art. 1º Exonera a Sra. DANIELI FREISLEBEN, portadora do CPF nº 078.350.649-01, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Protocolo e Expedição.
 Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de agosto de 2019.
 Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, nos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.
 Gilmar Paixão
 Prefeito

ORAÇÃO: Sempre que você se encontrar diante de uma difícil situação, onde suas forças e seus conhecimentos não são capazes de resolver, não caia em pânico. Peça ajuda à Nossa Sra. Aparecida. Oração - Ou incorporável Senhora da Consolação Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos. Adoçada dos pescadores, refúgio e consolação dos aflitos, livra-nos de tudo que possa claudenar e a vossa santíssimo filho, meu redentor e quando Jesus Cristo. Virgem bendita, dá proteção a mim e minha família das doenças, da fome, assalto, roubo e outros perigos que possam nos atingir. Soberana Senhora digna-nos em todos os nossos aspirantes e temporais. Livra-nos do pecado, da demência para que influindo o caminho da virtude, pelos merecimentos de vossa puríssima virginidade e precioso sangue de vosso filho, vos possamos ver, amar e gozar na eterna glória, por todos os séculos Amem. Minha Nossa Senhora Aparecida, se no fim alcançar esta graça (diga a graça que quer alcançar), fecerá devoto a vis e mandará publicar 3 dias depois da graça alcançada. Agrado esta graça recobida

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 45/2019-Data: 23/08/2019

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências: HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:

Art. 1º-Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2019, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.002	Serviço de saúde	
10.122.0002.2002	Centro Regional de Especialidades	
3.3.90.39.00.00(231)(494)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 650.000,00

Art. 2º-Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o excesso de arrecadação referente a campanha/mutirão de cirurgias de cataratas e pterígio realizadas durante os meses de junho, julho e agosto/2019 pelo Ministério da Saúde, recurso repassado via Fatura Sus CRE.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 23 de agosto de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER-Presidente

Ced309716